



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC Nº 008/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **ESPÓLIO DE AVELINO AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS/GRANJA ALVORADA** MATRÍCULA 17.346, CNPJ/CPF nº 024.722.286-00, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO (Número de cabeças: 190.000) e CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (EXTENSIVO) (Número de cabeças: 400); enquadradas na DN 74 de 09 de setembro de 2004, sob os códigos: G-02-01-1 e G-02-10-0, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RODOVIA MG 050, KM 59, FAZENDA Córrego das Lágrimas, Zona Rural, COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/S: 20° 04' 57.08"S E LONG/O: 44° 38' 14.3", no Município de ITAÚNA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 09077/2008/001/2017.

Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

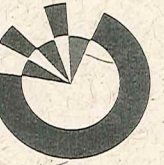
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processos de Outorga nº 013606/2017, Portaria nº 1204363/2019; Área de Reserva Legal: 19,5803ha.)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 10/05/2029.



Divinópolis, 05 de Junho de 2019.

Guilherme Fadel F. Santos
Gestor Ambiental - SEMAD

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

mento Siam: 0332386/2019

Recebido com condicionantes

SUPRAM - ASF	
Recebido em	12 / 06 / 19
Nome:	Indústria Fabril de Lacerda
Assinatura	Assinatura de Lacerda
FUNDACÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
INSTITUTO ESTADUAL DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES	
ID: MG.6.903.514	